



ATO Nº. 033/2021

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E
IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

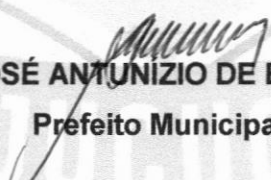
O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RESOLVE** conceder ao cônjuge Sra. **ANTONIA APARECIDA MAGALHÃES COELHO**, inscrita no RG 121[REDACTED]6, CPF 915.[REDACTED]20, na qualidade de dependente do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, a Sra. **PAULO ANDRÉ COELHO**, servidor público, ocupante do cargo de **Professor PEB III-A**, sob matrícula funcional nº 200478-0, inscrito no RG de nº 318896897 e CPF nº 131.325.618-86, falecido em 26/07/2022, uma pensão por morte, no valor total de R\$ 6.075,73 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo devida a sua concessão desde a data do óbito do falecido, dia 26/07/2022, nos moldes do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 45, I, II c/c artigo 47 da Lei 21/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca. A lei 21/2009 estabelece no artigo 10, IV, "a", que com o matrimônio dar-se-á a perda da qualidade de dependente.

A Pensão ficará nos valores abaixo discriminados, de acordo com a data do óbito:

Vencimento base: R\$ 6.075,73
Total dos proventos:..... R\$ 6.075,73

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 04 de agosto de 2021.


JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
DIRETOR EXECUTIVO-PRESIDENTE DA TEJUPREV